



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 880, de 24 de setembro de 1980.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS MOTORISTAS.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, auto rizada a reajustar os vencimentos dos motoristas da Prefeitura, para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Art.2º- Para atender as despesas do Art.1º desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar que se fizer necessário para o cumprimento da mesma.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei enyrrará em vigor na data de 1º de outubro de 1980.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de setembro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Maria Aparecida B. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL

*Luiz Carlos da Silva - assessor
desse no todo desta execução*